



DEMOCRACIA, INFORMAÇÃO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO E PODER POLÍTICO NA COLÔMBIA

Doris Réniz Caballero

Sumário-Working Paper nº 24, julho de 2011



www.plataformademocratica.org

Democracia, informação, meios de comunicação e poder político na Colômbia

Doris Réniz Caballero

Sumário

A necessidade de o Estado fornecer informação sobre os programas governamentais, a solução dos problemas, a realização de trâmites e gestões e o cumprimento dos compromissos para com os eleitores, combinada com a necessidade dos cidadãos de serem informados para conhecer as diversas opções políticas, o avanço da ciência e o desenvolvimento econômico, social e tecnológico, são os fundamentos do direito de dar e receber informação, geralmente, através dos meios de comunicação.

No exercício do direito de fornecer informação, estes meios de comunicação social se caracterizam por serem os condutores da divulgação da informação. Operam como qualquer empresa privada que compete pelo mercado, se levarmos em conta que, na Colômbia, os grandes meios de comunicação se encontram em mãos dos grupos econômicos mais fortes, e as dinâmicas mundiais do mercado, por efeitos da globalização, estão fazendo com que os grandes conglomerados econômicos internacionais comecem a deslocar as oligarquias nacionais, quebrando o vínculo entre propriedade, poder político e meios de comunicação, razão pela qual, hoje, os donos das mídias não são os que determinam quem governará o país. Não obstante, da origem política das mídias, algo ainda aflora em alguns deles.

Resultados de medições sobre a imagem dos meios de comunicação indicam que é positiva e que dão uma informação próxima à realidade. Já o trabalho dos jornalistas em termos qualitativos tem sido alvo de críticas frequentes: a falta sistemática de análise e interpretação e o excesso de tolerância com fontes que filtram dados que, embora corretos, impõem a agenda.

Ao dispor sobre a responsabilidade social dos meios de comunicação, a Corte Constitucional da Colômbia, com base no artigo 20 da Constituição Política, destacou que “tem de poder ser deduzível, com efeitos jurídicos, seja no campo civil ou no penal”. A mesma Corte Constitucional, na sentença T-696/96, determinou o sentido da responsabilidade social cujo exercício na mídia é motivo permanente de controvérsias.

A isso se soma o fato de que a Internet mudou o panorama dos meios de comunicação no mundo. A tecnologia inovou o modelo de entregar informação. Os jornais, revistas ou canais de televisão tiveram que se transformar em geradores de conteúdo; distribuem a informação por seus canais tradicionais, mas, também, através da web ou de dispositivos móveis. Os jornalistas devem produzir conteúdos para diversas plataformas: escrever para os veículos impressos, para a web, utilizar câmeras, editar vídeos, produzir programas de rádio etc. Conhecimentos e habilidades profissionais que

devem ser aperfeiçoados permanentemente, mas que, apesar de todos esses esforços para se posicionar no mundo digital, ainda não são suficientes.

Por outro lado, para aqueles que exercem seu direito a ser informados, a liberdade de informação tem favorecido o fortalecimento de um público cada vez mais ativo e presente nos acontecimentos do dia a dia. Possibilitou a formação de grupos de opinião fortes, cada um deles com uma ordem de valores própria, que encaram o produto-notícia da mesma maneira que qualquer outro grupo de consumidores se defronta com seu fornecedor em qualquer segmento.

As tecnologias da informação e comunicação estão regulamentadas na Colômbia de acordo com as liberdades e os direitos consagrados na Constituição Política, generosa no reconhecimento de garantias a favor do direito à informação, como assinalam os artigos 20, 73, 74 e 75. O alcance destas normas foi determinado pela Corte Constitucional em seus pronunciamentos sobre sentenças de ações de tutela decididas por juízes de primeira e segunda instância.

Por ser a Internet um meio de comunicação de pensamentos e opiniões, propício para informar e receber informação, deduz-se que, ao usá-lo, há que se respeitar os princípios do direito e da liberdade de expressão.

Recentemente, a dinâmica legislativa do Congresso da República, muitas vezes a partir de iniciativas do governo federal, trouxe leis que incentivam de forma controlada o desenvolvimento dos meios de comunicação e das tecnologias da informação e comunicação dentro do ambiente da sociedade da informação e do conhecimento. Algumas dessas leis são: a Lei 1341 de 2009 sobre as Tecnologias da Informação e Comunicação; a Lei 1266 de 2008 que contém as disposições do *Habeas Data*; a Lei 1273 de 2009 que modificou o Código Penal, ao lhe adicionar o Título VII BIS, denominado "Da Proteção da informação e dos dados"; o Ato Legislativo N° 02 de 2011, que elimina a categoria constitucional da Comissão Nacional de Televisão; a Resolução 3066 de 2011 sobre o Regime Integral dos Direitos dos Usuários de Comunicações; o projeto de lei 241 de 2011 sobre Direito Autoral e direitos conexos na Internet.

São muitos os desafios jurídicos e práticos que emergem das transformações, entre eles: a compilação, concordância e atualização da legislação; a proteção da liberdade de imprensa; o projeto de lei sobre Direito Autoral e direitos conexos na Internet; a autorregulação dos meios de comunicação nas redes sociais; a atualização profissional, as novas profissões e a educação virtual on-line; a massificação da Internet; os conteúdos audiovisuais e o congestionamento da rede.

O exercício na Colômbia do direito a informar e a ser informado foi o tema central desta apresentação, mostrando que a informação, em suas distintas facetas e através dos meios de comunicação, deve ser amparada pelo guarda-chuva da regulação, estabelecida por e para as pessoas, no contexto real, aplicada pelo Estado que vela também pelo desenvolvimento tecnológico, garantindo sempre a liberdade e o direito à informação e à participação cidadã como pilares da democracia e do poder político.

A Autora

Doris Réniz Caballero é advogada, comunicadora social, cientista política da Pontificia Universidad Javeriana, Bogotá, Colômbia. Atuou como Coordenadora Acadêmica da Especialização em Direito da Comunicação, Decana do Meio Universitário na Faculdade de Comunicação e Linguagem da Universidad Javeriana. Professora, conferencista, no país e no exterior, e autora de artigos e documentos publicados sobre Direito da Comunicação.